



PRÊMIO
CREMILDA
MEDINA

de Trabalho
de Conclusão
de Curso
em Jornalismo

ABEJ . 2026

REGULAMENTO
2026



I - DO PRÊMIO

Art. 1º - A Associação Brasileira de Ensino de Jornalismo (Abej) concede o Prêmio Cremilda Medina de Pesquisa e Formação em Jornalismo – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a estudantes que tenham defendido seus TCCs como requisito final da formação, contribuindo para o fortalecimento do Jornalismo como campo científico no Brasil. Ao reconhecer a importância do TCC na formação das (dos) estudantes de graduação, o prêmio valoriza a produção acadêmica que inaugura trajetórias investigativas, estimula a reflexão crítica sobre práticas jornalísticas, amplia o repertório teórico e metodológico da área e valoriza o jornalismo como área de conhecimento.

§ 1º - Para a primeira edição do prêmio, em 2026, poderão concorrer os trabalhos resultantes de TCCs defendidos em 2025 e que tenham obtido nota mínima de 8,5 (oito, cinco). Esta informação deverá constar na Ata de defesa do TCC (documento comprobatório da defesa), que será anexada ao formulário de inscrição. Caso a nota não conste na Ata, o candidato deve anexar documento assinado pela coordenação do curso (departamento ou similar) ou pelo orientador(a) que detalhe o título da monografia, autor(a), orientador(a), nota obtida e data de apresentação).

Art. 2º - O Prêmio Cremilda Medina de TCC em Jornalismo será atribuído em duas modalidades:

- a) 1. Monografia: Trabalhos de conclusão de graduação no campo do Jornalismo (adaptados no formato de artigo/relato científico);
- b) 2. Produto Jornalístico: Trabalhos de conclusão de graduação no campo do jornalismo (produto e respectivo memorial).

§1º - Poderão concorrer na categoria Produto Jornalístico trabalhos resultantes de pesquisa aplicada, que contemplem a execução de práticas jornalísticas. Entende-se por produtos: aplicativos para dispositivos móveis; softwares de gestão; gêneros e formatos narrativos em plataformas digitais, impressas e audiovisuais; modelos de negócio; métodos de apuração e investigação; ambientes de incentivo à alfabetização midiática e jornalística e demais propostas que contribuam para o avanço da atividade jornalística.



§2º - Poderão concorrer nesta categoria trabalhos resultantes de pesquisa-ação ou de intervenção que ofereçam soluções práticas e concretas a problemas nos processos jornalísticos.

§3º - Não serão aceitas inscrições realizadas em mais de uma das modalidades listadas anteriormente.

Art. 3º - O Prêmio Cremilda Medina de TCC em Jornalismo consiste em:

§ 1º - Certificado e Placa à(ao) agraciada(o), à(ao) respectiva(o) orientadora(or) e ao curso/instituição de vinculação.

Art. 4º - Poderá ser conferida Menção Honrosa à(ao) estudante concorrente nas modalidades Monografia e Produto Jornalístico, desde que o trabalho obtenha a maioria da Comissão Julgadora para tal concessão.

II - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A atribuição do Prêmio Cremilda Medina de Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo compete a uma Comissão Julgadora formada por 3 (três) membros para cada modalidade, sendo que um destes membros será nomeado presidente. As comissões serão designadas pelo(a) Coordenador(a) da premiação. (A)O presidente de cada modalidade conduzirá os procedimentos avaliativos com as/os demais integrantes de sua comissão julgadora, facultando-se a realização de reuniões para a discussão entre eles.

§ 1º - A Coordenação do Prêmio Cremilda Medina é indicada pela Diretoria Executiva da Abej.

Art. 6º - A Comissão Julgadora deliberará pelo voto da maioria de seus membros. Para efeitos de desempate, a(o) presidente da Comissão terá voto de qualidade.

Art. 7º - Cada membro da comissão julgadora fará a avaliação dos trabalhos a partir dos seguintes quesitos:

Modadidade 1 – Monografia

a) Adequação do tema ao Jornalismo;



- b) Originalidade temática ou de abordagem;
- c) Mérito científico;
- d) Consistência e coerência metodológica;
- e) Pertinência e atualidade da bibliografia;
- f) Correção de redação, linguagem, normas e padrões

Modalidade 2 – Produto Jornalístico

- a) Relevância do tema e originalidade do trabalho;
- b) Inovação e viabilidade de produção/execução;
- c) Adequação do formato/proposta e da linguagem ao público;
- d) Qualidade e pertinência do produto;
- e) Consistência, correção de redação e coerência do memorial;
- f) Capacidade de oferecer soluções claras para problemas reais do jornalismo.

Parágrafo Único - Cada trabalho receberá avaliação de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada quesito.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições deverão ser feitas pela(o) própria(o) candidata(o), exclusivamente por meio de um formulário digital, disponível no endereço **<https://forms.gle/kc6mni2K1E35BHjKA>**

Art. 9º - No ato da inscrição faz-se obrigatório:

- a) Enviar a Ata de defesa do trabalho (digital ou documento digitalizado) que ateste que o trabalho é de TCC/Monografia ou Produto jornalístico de Conclusão de Curso, a data, a nota obtida e o(a) professor(a) orientador(a).
- b) O Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade 1 - Monografia deve ser transformado em artigo de comunicação científica, com resumo de no máximo doze linhas (em português) e cinco palavras-chave. O artigo deve possuir introdução, descrição da pesquisa, revisão teórica, metodologia empregada, análise dos resultados e referências bibliográficas. O arquivo deve ser enviado no formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes). Este artigo é obrigatoriamente individual. O texto deve ter de 30 mil a 50 mil caracteres (com espaços), incluindo bibliografia e notas de roda-



pé, com fonte Times New Roman, corpo 12 e espaço 1,5.

Art 10º - No ato da inscrição da modalidade Produto Jornalístico se faz obrigatório:

a) O acesso aos produtos inscritos deverá ser público, ou seja, sem a identificação de quem os acessa, ou enviados na forma de protótipo (com link de acesso), em arquivo de texto em PDF, em arquivo de áudio em AVI ou MP3 e de vídeo em AVI ou Mp4.

b) Os trabalhos da modalidade 2 – produtos jornalísticos devem vir acompanhados de um documento denominado “Memorial”, no qual o produto e a pesquisa-base deverão ser apresentados e explicados pela(o) autor(a). O Memorial deve conter: apresentação do produto com interfaces ou protótipos do sistema (caso pertinente), reflexão teórica de embasamento, método, resultados esperados ou obtidos, referências e apêndices e/ou anexos. O texto deve ter extensão de 30 mil a 40 mil caracteres, incluindo bibliografia e notas de rodapé, com fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5. O arquivo do Memorial deverá ter no máximo 10 Mb (10 megabytes).

Art. 11º – Não poderão concorrer candidatas(os) cujos trabalhos tenham sido orientados pelo(a) coordenador(a) do Prêmio e por integrantes das Comissões Julgadoras da modalidade em que disputa.

§ 1º - Os(as) integrantes das Comissões Julgadoras poderão ser orientadores(as) de concorrentes ao prêmio, desde que em modalidade distinta da qual integram como parte do júri.

§ 2º - Em circunstâncias específicas, na avaliação de trabalhos da mesma instituição do(a) avaliador(a), em que possam ser identificados conflitos de interesse, o(a) Coordenador(a) Geral da premiação poderá substituir pontualmente o(a) integrante da Comissão.

Art. 12º - A(o) integrante da comissão julgadora não poderá participar de júri em que estejam inscritas(os) seus parentes até segundo grau, cônjuge e suas(seus) orientandas(os).

Art. 13º - As inscrições indeferidas, por algum descumprimento do Regulamento, serão desconsideradas pela Comissão. A(o) respectiva(o) can-



didata(o) será informada(o) do indeferimento, via e-mail, pela Coordenação do Prêmio Cremilda Medina 2026.

Art. 14º - As inscrições deverão ser encaminhadas **até as 23h59 do dia 05 de abril de 2026.**

Parágrafo único - As inscrições enviadas fora do prazo e as inscrições que não apresentarem todos os requisitos estabelecidos nas respectivas modalidades presentes neste Regulamento serão indeferidas.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - As Comissões Julgadoras avaliarão os trabalhos **até dia 12 de abril de 2026.** Os resultados serão divulgados no **dia 13 de abril de 2026.**

Art. 16º - A entrega do Prêmio, salvo qualquer excepcionalidade, será feita durante o 25º Encontro Nacional de Ensino de Jornalismo (ENEJor 2026), que acontecerá de 22 a 24 de abril de 2026, na Universidade de Brasília (UNB). Todas(os) as(os) vencedoras(es), incluindo as(os) orientadoras(es), estarão isentas(os) de pagamento das taxas de inscrição no evento.

Parágrafo Único – Caso os(as) vencedores(as) já tenham realizado o pagamento da inscrição, o valor será devolvido, desde que a situação seja informada pelo email (emailabej@gmail.com).

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Julgadoras, em conjunto com a Coordenação do Prêmio. Estas decisões, nos termos do Regulamento, são irrecorríveis.

Brasília, DF, 05 de março de 2026.

Marluce Zacariotti

Presidente da Abej (2024-2026)

Karina Barbosa

Diretora Científica da Abej (2024-2026)





PRÊMIO
**CREMILDA
MEDINA**

